POPULARES_ CLASSIFICADOS
WWW.OPOVO.COM.BR
QUARTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 23 DE AGOSTO DE 2023

EDUCAÇÃO E CARREIRAS »»

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

D'água, Maranguape, CEP 61.940-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

A/O ANTONIA JULIANA AVELINO SILVA
Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPE, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizado no PV Boa Vista dos Valentins, Distrito Cachoeira, Maranguape, CEP 61.940-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

A/O LIDIANE GOMES DA SILVA
Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPE, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizado no PV Pedra D'água, Distrito Pedra D'água, Maranguape, CEP 61.940-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

A/O MARIA DE ARIMATEIA CAVALCANTE DOS SANTOS
Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPE, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agropecuária, localizada no PV Melão, Distrito Melão, Maranguape, CEP 61.940-005, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

A/O VITANIEL VIANA DA SILVA
Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB MARANGUAPE, a Licença por Adesão e Compromisso, para Atividade de Agricultura, localizado no PV Jardins Penedo, Distrito Penedo, Maranguape, CEP 61.940-000, Município de Maranguape, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante de procedimento de Licenciamento Ambiental junto à SEMURB e seus efeitos só serão validados com a devida licença.

FARMACIA FILADÉLFIA E MOURA LTDA , torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM a Regularização da Licença Ambiental Única, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Av Senador Carlos Jereissati, nº 663, Lojas 01 e 02, Jereissati I, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMAM, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

ANTÔNIO GILSON DOS SANTOS FREIRES

Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.08.22.2. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.08.22.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo e 01 (um) Galpão de Triagem referente a 2ª (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Quixelô/Ce, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. Data e horário da abertura: 11 de setembro de 2023, às 10h00min. Observação: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 08hrs às 12hrs, em dias de expediente, uma vez que, à tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859. **Iguatu/CE, 22 de agosto de 2023. Kelly Nayara Bezerra Nascimento – Presidenta da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Resultado do Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços Nº 01.007/2023 – TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Habilitação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01.007/2023– TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em apoio e orientação para o aperfeiçoamento, desenvolvimento e uniformização das atividades da ouvidoria da Câmara Municipal de Pacajus.A Presidente analisou a documentação das empresas participantes e declarou a seguinte empresa inabilitada: Francisco Renan Martins de Sousa Sociedade Unipessoal de Advocacia, inscrita no CNPJ nº: 27.058.354/0001-04, por apresentar documentos em cópias não autenticadas e por não apresentar os originais para que esta Comissão de Licitação pudesse conferir e autenticar, conforme prever o disposto no item 4.1, alínea a) do edital. A empresa Renovo Consultoria e Serviços Especializados, inscrita no CNPJ nº: 50.544.233/0001-23, foi declarada habilitada. Nesse sentido, a Comissão declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar à contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado. Para obter informações detalhadas, entrar em contato no setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, com endereço na Rua Raimundo Costa, 553, Centro - Pacajus-Ce. **Celina Espindola de Sousa Pontes – Presidente da Comissão de Licitação.**

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO CEARÁ – ASPJUCE
Edital Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas

A Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Ceará – ASPJUCE, na forma dos arts. 09 e 10, de seu Estatuto, convoca todos os servidores associados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária para apresentação e apreciação da Prestação de Contas, que será realizada no dia 28 de agosto de 2023, na sede da ASPJUCE, localizada na Rua Francisco Segundo da Costa, nº 97, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza /Ce, em primeira convocação às 10h00min, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados presentes e, em segunda convocação, às 11h00min, com qualquer número de presentes, se necessário for, quando serão discutidos e deliberados os seguintes itens: 1) Apresentação e apreciação das contas da entidade referentes ao período compreendido entre os meses de abril/2021 a junho/2023; 2) Questões administrativas e outros encaminhamentos; 3) Informes.

Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2023.
Thiago da Silva Sampaio
Presidente da ASPJUCE

aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a partir da apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido em nome da empresa por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua experiência técnica na execução dos serviços de características técnicas iguais ou semelhantes aos do presente Termo de Referência, nos seguintes termos: - Conforme previsto na Lei 8.666, no art. 43 § 3°, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério das Comissões Técnicas para verificação de autenticidade de seu conteúdo. - Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis. - A Comissão Técnica designada tem por princípio crer na veracidade das informações prestadas pelas empresas, entretanto, estas ficam inteiramente cientes das punições legais e cabíveis no caso de informações prestadas que não condizem com a realidade, podendo a Administração, por meio da atuação de seus servidores, diligenciar junto à pessoa jurídica que emitiu o Atestado de Capacidade Técnica para atestar sua veracidade. **Onde se lê no subitem 18.3.3 do Edital: Quanto à capacidade Técnico-Profissional: 18.3.3** CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL. **18.3.3.4.** Para o desenvolvimento dos serviços do objeto, é imprescindível que a empresa CONTRATADA disponibilize equipe de profissionais com experiência devidamente comprovada em projetos de processos envolvendo análise, diagnóstico, mapeamento, redesenho e automação de processos, na área pública, utilizando padrão BPM, notações e ferramentas de modelagem de processos de negócio padrão BPMN; **18.3.3.5.** A comprovação dos perfis dos profissionais que vierem a ser alocados à prestação de serviços, deverá ser feita por meio de: **18.3.3.6.** Experiência - por meio de registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho acrescido de declaração de empresas ou órgãos onde tenha trabalhado. **18.3.3.7.** Diploma – diploma de conclusão de curso de nível superior e de pós-graduação, quando for o caso, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC; **18.3.3.8.** Certificação - certificado emitido por instituição de reconhecimento público. **18.3.3.9.** Para o desenvolvimento dos serviços descritos no Catálogo de Serviços, é imprescindível que a equipe a ser disponibilizada pela empresa CONTRATADA conte com pelo menos os seguintes perfis profissionais mínimos obrigatórios: **18.3.4. Gerente de Processos:** Este perfil, segundo o CBOK, é responsável pela união de vários grupos heterogêneos dentro da organização, aderindo à definição de metodologia de entrega do projeto, desenhando e implementando processos e gerenciando a mudança para alcançar a melhoria do processo como um todo. **Principais Atribuições** I. Atuação Estratégica e Negocial II. Gerenciamento de escopo III. Elaboração de cronograma IV. Alocação de recursos V. Resolução de problemas VI. Responsável por conteúdo, qualidade e método VII. Responsável por negociação (articulação, bastidores e feedbacks) VIII. Responsável por receber e distribuir internamente as OS para a equipe IX. Responsável tecnicamente pela CONTRATADA X. Participar e/ou conduzir as reuniões que se fizerem necessárias a critério da CONTRATADA XI. Coordenar e conduzir todos os serviços descritos no catalogo de serviços. **Requisitos Obrigatórios** I. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior, com especialização em Gerenciamento de Projetos e/ou Gerenciamento de Processos ou Certificação PMP (Project Management Profissional) emitida pelo PMI (Project Management Institute). II. Certificações: a. CBPP – Certified Business Process Professional emitida pela ABPMP (Association of Business Process Management) III. Experiência em projetos de melhoria e inovação, atuando como gerente nas áreas de gestão de qualidade, gestão de riscos, estruturação/ revisão de cadeia de valor, implantação de escritório de processos ou gerenciamento de equipes de análise de processos. IV. Experiência em BPM – Business Process Management, ferramentas de modelagem de processos e notação de modelagem de processos de negócio - BPMN 2.0. **18.3.5. Analista de processos** Este perfil, segundo o CBOK, é responsável pelos projetos de transformação do processo, mensurando e reportando o desempenho do processo. Possuem grande habilidade em documentação e entendimento do desenho de processos e padrões de desempenho. **Principais Atribuições**: I. Atuação operacional Tática II. Apoio da definição do escopo III. Acompanhamento do cronograma IV. Executor do Projeto. **Requisitos Obrigatórios: I.** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. II. Experiência em projetos de processos. III. Experiência em BPM – Business Process Management, ferramentas de modelagem de processos e notação de modelagem de processos de negócio - BPMN 2.0. IV. Certificações: a. CBPP – Certified Business Process Professional emitida pela ABPMP (Association of Business Process Management). **18.3.6. Arquiteto de Processos** Este perfil, segundo o CBOK, é responsável por desenvolver um modelo de arquitetura corporativa de processos, implementar e manter o repositório de processos de negócio, metodologia, modelos de referência e padrões relativos a processos. Deve possuir habilidade não somente em análise e desenho, mas principalmente em manutenção da arquitetura, repositório e padrões de forma contínua. **Principais Atribuições: I.** Atuação na tecnologia II. Sistematização e automação de processos III. Manter repositório de versões. **Requisitos Obrigatórios: I.** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. II. Experiência em projetos de processos. III. Experiência em BPM – Business Process Management, ferramentas de modelagem de processos e notação de modelagem de processos de negócio - BPMN 2.0. IV. Experiência em BPMS – Business Process Management Suite. **18.3.7.** Todos os aspectos de recrutamento, verificação dos currículos, seleção, avaliação de conhecimentos e habilidades, contratação e gestão de pessoas envolvidos na prestação de serviços são encargos exclusivos da CONTRATADA. **Onde se lê no subitem 18.3.3 do Edital: Quanto à capacidade Técnico-Profissional: 18.3.3** CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL. **18.3.3.4.** Para o desenvolvimento dos serviços do objeto, é imprescindível que a empresa licitante arrematante no momento da habilitação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL precisa apenas, por meio de declaração, atribuir que disporá dos profissionais estabelecidos nos subitens **18.3.3.7.1, 18.3.3.7.2 e 18.3.3.7.3**, no momento da contratação. **18.3.3.5.** Para o desenvolvimento dos serviços do objeto, é imprescindível que a empresa licitante arrematante, após celebração de contrato tendo tratado como CONTRATADA, disponibilize equipe de profissionais com experiência devidamente comprovada em projetos de processos envolvendo análise, diagnóstico, mapeamento, redesenho e automação de processos, na área pública, utilizando padrão BPM, notações e ferramentas de modelagem de processos de negócio padrão BPMN; **18.3.3.6.** A comprovação dos perfis dos profissionais que vierem a ser alocados à prestação de serviços, deverá ser feita por meio de: **18.3.3.7.** Experiência - por meio de registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho acrescido de declaração de empresas ou órgãos onde tenha trabalhado. **18.3.3.8.** Diploma – diploma de conclusão de curso de nível superior e de pós-graduação, quando for o caso, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC; **18.3.3.9.** Certificação - certificado emitido por instituição de reconhecimento público. **18.3.3.10.** Para o desenvolvimento dos serviços descritos no Catálogo de Serviços, é imprescindível que a equipe a ser disponibilizada pela empresa CONTRATADA conte com pelo menos os seguintes perfis profissionais mínimos obrigatórios: **18.3.3.7.1. Gerente de Processos:** Este perfil, segundo o CBOK, é responsável